



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5950/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 35.707,75 (Trinta e cinco mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de Limpeza publica		
3.3.90.30	483	Material de Consumo	0.511	5.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.36	506	Outros serviços de terceiro - Pessoa fisicos	0.768	400,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.36	270	Outros serviços de terceira – Pessoa fisica	0.001	3.000,00
11.01.27.812.0030.1.022		Ampliação e remodelação do complexo esportivo Pedro Bione		
4.4.90.51	463	Obras e Instalações	0.001	527,22
4.4.90.51	679	Obras e Instalações	3779	26.780,53
		Total de Suplementações		35.707,75

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	3.527,22
0.511	Taxas- Prestação de Serviços	5.000,00
0.768	Programa CREAS	400,00
	Total de excesso de arrecadação	8.927,22

II – Superávit financeiro de exercicios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.779	Convênio Min. Esporte – Pista de atletismo	26.780,53
	Total de superavit	26.780,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 31 de Agosto de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

